



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.792/99

De 11 de novembro de 1999.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DR. ANTÔNIO ELIAS DE QUEIROGA, DESEMBARGADOR MEMBRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

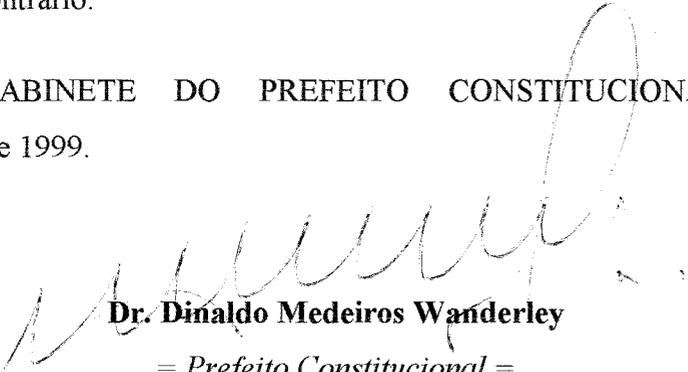
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense ao Dr. *ANTÔNIO ELIAS DE QUEIROGA*, Desembargador Membro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Art. 2º - A homenagem, de que trata o artigo anterior, será realizada solenemente, com data a ser fixada após entendimento com o agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 11 de novembro de 1999.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =